



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO
E CARTÕES DE MEMÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 03001.000311/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 057/2026
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço POR ITEM – 02 itens independentes
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Conforme período definido na seção 4 deste Aviso

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, visando à aquisição de bens comuns, com recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme este Aviso, o Termo de Referência atualizado e o Processo Administrativo nº 03001.000311/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 10 (dez) câmeras IP motorizadas PTZ, com resolução nativa mínima de 8 MP/4K, zoom óptico e acesso remoto, e de 10 (dez) cartões de memória microSDXC de 256 GB, destinados ao videomonitoramento, à proteção patrimonial e ao apoio à fiscalização de prédios públicos, logradouros, áreas e canteiros de obras sob responsabilidade do Município de Japi/RN, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

1.2. O objeto será dividido em 02 (dois) itens autônomos, ambos com 10 (dez) unidades, permitida a apresentação de proposta para o Item 01, para o Item 02 ou para ambos. O julgamento e a seleção ocorrerão por item, podendo haver fornecedores distintos. Os produtos deverão ser tecnicamente compatíveis, observados os testes previstos no Termo de Referência.

1.3. Os bens poderão ser destinados a diferentes secretarias e unidades municipais mediante autorização, registro patrimonial e respeito a eventuais restrições de recursos vinculados. O fornecimento compreende entrega, acessórios pertinentes às câmeras, documentação, garantia e suporte aos testes iniciais. Não inclui instalação física definitiva, infraestrutura de rede, internet ou monitoramento continuado por terceiros.

2. DOS ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UND.	QTD.
01	CÂMERA IP PTZ MOTORIZADA 4K/8 MP, nova, resolução NATIVA de 3840 × 2160, movimento horizontal mínimo 340°/vertical 80°, zoom ÓPTICO real mínimo 20×, foco automático ou motorizado, visão noturna nominal mínima 80 m, proteção IP66 ou superior, acesso remoto autenticado, conectividade conforme TR, gravação local em slot microSDXC compatível com 256 GB, com fonte, suporte, fixadores, documentação e garantia mínima 12 meses; SEM cartão de memória.	Un.	10
02	CARTÃO DE MEMÓRIA microSDXC de 256 GB (mínimo), novo e original, Classe 10, UHS-I, U3/V30 ou escrita sustentada equivalente, apropriado para vídeo 4K e regravação frequente, com procedência comprovada, compatibilidade com o Item 01, embalagem e garantia mínima de 12 meses.	Un.	10

2.1. As descrições do quadro são resumidas. Prevalcem as especificações completas do Termo de Referência atualizado, inclusive condições de qualidade, comprovação técnica, compatibilidade, garantia e aceitação de produtos equivalentes ou superiores, sem direcionamento de marca.

2.2. O Item 01 compreende exclusivamente as câmeras e seus acessórios obrigatórios de funcionamento, SEM cartão de memória. O Item 02 compreende exclusivamente os cartões microSDXC 256 GB. Não será admitida a



exigência de compra conjunta como condição para a proposta; o fornecedor poderá concorrer em um ou em ambos os itens.

2.3. A proposta deverá indicar, para cada item ofertado, marca, modelo/fabricante e catálogo ou ficha técnica que comprove os requisitos mínimos. O Item 01 deverá aceitar cartão microSDXC 256 GB, e o Item 02 deverá ser compatível com o padrão da câmera especificada, sem necessidade de mídia proprietária.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO

3.1. O procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à comprovação do enquadramento legal. A separação em itens não constitui processos autônomos nem autoriza fracionamento indevido de despesa.

3.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado da hipótese do art. 75, inciso II, é de R\$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025. O controle do enquadramento considerará o valor GLOBAL dos dois itens e os demais gastos de mesma natureza, conforme art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O aviso visa dar publicidade ao procedimento, obter propostas adicionais e selecionar a oferta mais vantajosa para cada item, observadas as exigências do art. 72, o art. 75, § 3º, e as normas municipais pertinentes.

4. DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Período de recebimento das propostas:

INÍCIO: 19/10/2026, às 14h30.
TÉRMINO: 22/10/2026, às 14h30.

4.2. O aviso deverá permanecer divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com efetiva possibilidade de apresentação de propostas, observados a data da publicação e os feriados aplicáveis. A íntegra deste Aviso e do Termo de Referência deverá estar disponível aos interessados durante todo o período.

4.3. O prazo final será aferido pelo registro de recebimento no canal oficial indicado no item 5.1, assegurados publicidade, isonomia e documentação do procedimento. Propostas recebidas após o encerramento poderão ser desconsideradas nos termos das regras divulgadas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas para o e-mail institucional licitacao@japi.rn.gov.br, sujeito à confirmação pelo Setor de Licitações antes da publicação, ou por outro canal oficial que conste expressamente da versão publicada deste Aviso.

5.2. A proposta poderá abranger um ou ambos os itens e deverá apresentar, SEPARADAMENTE para cada item cotado: descrição do objeto, quantidade, marca/modelo, preço unitário, preço total do item, prazo de entrega e garantia, além de razão social, CNPJ, endereço, contato, responsável, data e assinatura física ou eletrônica.

5.3. A proposta deverá vir acompanhada de catálogo, ficha técnica ou documentação idônea do fabricante. Para o Item 01, demonstrar 8 MP/4K nativos, PTZ, zoom óptico mínimo de 20x, visão noturna nominal mínima de 80 m, IP66 e compatibilidade com microSDXC 256 GB. Para o Item 02, demonstrar microSDXC 256 GB, Classe 10, U3/V30 ou escrita sustentada equivalente, procedência e compatibilidade.

5.4. Cada preço será expresso em reais e compreenderá todos os custos do respectivo item: tributos, encargos, embalagem, transporte, seguro, frete e descarga em Japi/RN, garantia e acessórios exigidos. O preço do Item 01 não incluirá o cartão de memória; o preço do Item 02 não incluirá a câmera. Não serão admitidas cobranças adicionais para os recursos básicos exigidos.

5.5. A validade mínima das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso expressamente previsto ou aceito no procedimento. Para facilitar o julgamento, o interessado deverá declarar o preço total de cada item ofertado (valor unitário multiplicado por 10 unidades).



6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. O julgamento será realizado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições do Termo de Referência. Cada item terá classificação própria; é possível adjudicar o Item 01 e o Item 02 a fornecedores distintos.

6.2. Serão comparados os preços totais de cada item, correspondentes a 10 (dez) unidades, independentemente da eventual apresentação de proposta para o outro item. A soma dos valores dos dois itens servirá ao planejamento global e ao controle do enquadramento da dispensa, sem julgamento por preço global do lote.

6.3. Poderão ser desclassificadas, mediante motivação e diligência quando cabível, propostas com produto inferior, ausência de comprovação das características mínimas, zoom digital anunciado como óptico, cartão incompatível, preços manifestamente inexequíveis ou condicionamento indevido da venda de um item à aquisição do outro.

6.4. A Administração poderá diligenciar sobre autenticidade dos catálogos, características reais, certificações cabíveis, compatibilidade e formação de preços, sem permitir alteração substancial injustificada da proposta ou mudança posterior de modelo que viole a isonomia.

6.5. Serão observados, por item, os benefícios e o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a análise da eventual exclusividade e de suas exceções legalmente cabíveis, conforme justificativa e regulamentação aplicável.

7. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O proponente classificado em primeiro lugar deverá demonstrar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e aptidão compatível com a compra, nos termos dos arts. 62 a 70 e 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais de simplificação e a regulamentação municipal.

7.2. Serão verificados, conforme cabível, registro empresarial/ato constitutivo, inscrição no CNPJ, regularidades fiscais federal, estadual e municipal, FGTS, Justiça do Trabalho e declaração de cumprimento da vedação constitucional de trabalho irregular de menores.

7.3. Antes da contratação, serão consultados os registros oficiais de impedimentos e sanções. Não se prevê exigência genérica de atestado técnico para o mero fornecimento, devendo eventual requisito adicional estar justificado nos autos.

8. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. Os itens serão fornecidos separadamente, em entrega única ou conforme Ordem de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento do instrumento hábil, podendo ser contratados com fornecedores distintos, conforme o Termo de Referência.

8.2. O local de entrega será indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Japi/RN, mediante agendamento. Referência administrativa: Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro. Frete e demais custos estarão incluídos nos preços ofertados por item.

8.3. O recebimento provisório ocorrerá separadamente por item, com conferência da quantidade e integridade. O recebimento definitivo observará, em até 10 (dez) dias úteis, as especificações, documentação e testes previstos no TR. Havendo ambos os bens disponíveis, poderá ser feito teste cruzado de reconhecimento, gravação e reprodução, sem responsabilização automática por falha causada por outro contratado.

8.4. Unidades avariadas, inferiores, incompletas, falsificadas ou desconformes deverão ser corrigidas ou substituídas pelo respectivo fornecedor em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sem ônus para o Município, observadas as providências e sanções legalmente cabíveis.

8.5. Câmeras e cartões terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do respectivo item, sem prejuízo de garantia superior. A instalação física nos locais definitivos, internet e infraestrutura complementar não integram esta compra.



9. DO VALOR ESTIMADO E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado decorrerá de Mapa de Pesquisa de Preços específico, com fontes, critérios e memória de cálculo juntados aos autos, contendo preço unitário e total para cada um dos dois itens. O orçamento global será a soma das estimativas dos Itens 01 e 02.

9.2. A contratação depende da verificação do art. 75, § 1º, do limite global vigente, da dotação orçamentária, da habilitação dos proponentes, da justificativa de preços e dos demais atos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por item efetivamente entregue e definitivamente recebido, mediante nota fiscal própria ou discriminada por item, conferência das quantidades e ateste do fiscal, observadas as regras de liquidação e ordem cronológica aplicáveis.

10.2. O pagamento ocorrerá, como regra, em até 30 (trinta) dias após regular liquidação e processamento da nota fiscal, salvo disposição municipal específica. Não haverá pagamento antecipado como regra, nem retenção de item regularmente recebido em razão de atraso imputável exclusivamente ao fornecedor de outro item, ressalvada hipótese legal expressamente motivada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Aviso, especialmente, o TERMO DE REFERÊNCIA, com descrições técnicas completas e condições de fornecimento, e os demais documentos do Processo Administrativo nº 03001.000311/2026. Em caso de divergência técnica, o quadro completo do TR constitui a referência vinculante.

11.2. A apresentação de proposta implica ciência e aceitação das regras publicadas. O Município poderá promover esclarecimentos e diligências de forma documentada e isonômica.

11.3. A Administração poderá revogar, anular ou deixar de concluir a contratação nas hipóteses legais, mediante decisão motivada, respeitados os direitos previstos em lei.

11.4. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados ao canal oficial de recebimento indicado no item 5.1; eventuais respostas de interesse geral serão divulgadas de modo isonômico aos interessados.

11.5. A aprovação, publicação e contratação permanecem condicionadas à instrução do processo, à pesquisa de preços, à regular disponibilidade orçamentária, à verificação do limite total da dispensa e ao atendimento da regulamentação municipal aplicável.

Japi/RN, na data da assinatura eletrônica.

ROMILDO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: fb06601b12d4eb5f89c2f768ba739eb763f5d665ce199bea50d1210cff83f9be

Romildo Melo da Silva - CPF: 700.XXX.XXX-48 - Assinado em: 19/10/2026 14:31:41



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmjapi.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A261019148259 e Código Autenticação: d53f1b82